



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 2447 ENT.: 2210 PROC. Nº:	14/05/2015

ASSUNTO: RESPOSTA A PERGUNTA N.º 1385/XII/4.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 981/2015, datado de 14 de maio, remetido pelo Gabinete da Senhora Ministra da Agricultura e do Mar, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende



Gabinete da Secretária de Estado dos
Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Entrada n.º 2210
Data: 14-05-2015

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da Secretária de Estado dos
Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Dr.ª Marina Resende

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA N.º: ENT.: PROC. N.º:	DATA
----------------	--------------------	---	------

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 1385/XII/4ª, de 15 de abril de 2015 - Renovação de licença de pesca a pescadores de Monte Gordo (Algarve).

Em resposta à Pergunta n.º 1385/XII/4ª, de 15 de abril de 2015, encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Agricultura e do Mar (MAM) de informar V. Exa. do seguinte:

Pergunta 1 - Considera o Governo que os motivos apresentados pelo Sr. António Botequilha para não ter atingido os valores mínimos de venda em lota em 2014 são razoáveis e justificam a renovação da sua licença de pesca para o ano de 2015?

R: O armador em causa foi notificado, como determinava o Código de Procedimento Administrativo (1991), da intenção de indeferimento da renovação da licença de pesca, que, nos termos do Despacho n.º 14695/2003, de 29 de Julho, está condicionada à comprovação de um valor mínimo de vendas em lota nos 12 meses anteriores à apresentação do pedido de renovação.

O armador remeteu a esta Direcção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, em carta datada de 21 de Novembro de 2014, passado um mês sobre o envio do ofício acima mencionado, uma justificação referindo que a não apresentação do valor mínimo de vendas em lota exigido se devia à ausência de pescado, à presença de algas e às más condições climáticas, referindo, ainda, que dependia da atividade da pesca para a sua sobrevivência.

Na altura em que este requerimento deu entrada, já tinha sido remetido ao armador o indeferimento do pedido de licença que, nos termos da lei, deve ser comunicado antes de 30 de Novembro de cada ano. Apesar de o mesmo indicar a possibilidade de reclamar da decisão, no prazo de 15 dias, o mesmo não reclamou, tendo sido assim arquivado o processo.

Pergunta 2 - Tendo em conta as circunstâncias concretas invocadas pelo Sr. António Botequilha, irá o Ministério da Agricultura e do Mar deferir o seu pedido de renovação da licença de pesca para o ano de 2015? Quando ocorrerá esse deferimento?

R: O processo está concluído. Das justificações apresentadas pelo interessado, a dependência socioeconómica desta atividade - que refere - é a única passível de ser considerada, mas apenas em sede de reclamação de indeferimento conforme consta do n.º 7 do Despacho n.º 14695/2003, de 29 de Julho: "7 - Quando por decisão da administração, ou por não ter sido requerido, não tenha sido renovada a licença de pesca a uma embarcação ou indivíduo, a emissão de nova licença no próprio ano ou em anos seguintes apenas poderá ser autorizada por despacho do diretor-geral das Pescas e Aquicultura, mediante análise da justificação apresentada e da situação socioeconómica do requerente, ficando dependente da existência de vagas, caso a licença pretendida esteja contingentada."



Para obter uma nova licença de pesca que permita ao armador retomar a atividade, o mesmo deve voltar a solicitar a licença para 2015 e fazer acompanhar o requerimento de vistoria atualizada e válida da embarcação, e de comprovativo da inscrição na Autoridade Tributária, na atividade da pesca (CAE 03111).

Cabe, ainda, esclarecer que foram renovadas as licenças de pesca, em casos análogos, mas apenas quando os interessados, atempadamente, apresentaram justificações aceitáveis ou invocaram situações concretas do ponto de vista socioeconómico.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

José Pedro Martins